



**DECRETO Nº 1.899 DE 02 DE JUNHO DE 2009**

*Considera ponto facultativo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica considerado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, o dia 12 de junho de 2009.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais funcionarão em horário normal de expediente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 02 de junho de 2009.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para a sua respectiva publicidade.

Em, 02 de junho de 2009.

**Gilmar dos Santos Esteves**  
Chefe de Gabinete